



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR (TIPOS “A”, “B” E “C”) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TAMBORIL/CE REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 08/2023

O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, através do Secretário de Educação, **ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 99, de 09 de setembro de 2022, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da seleção pública simplificada para constituição do banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar (tipos “A”, “B” e “C”) das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Tamboril/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final da referida seleção pública, RESOLVENDO:

I – HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL desta seleção pública, regulada pelo **EDITAL Nº 08/2023**, publicado no *site* www.tamboril.ce.gov.br e na www.azevedoassessoriaeducacional.com no dia 27 de julho de 2023, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

II - No momento da convocação para nomeação ao cargo em comissão de Diretor Escolar (tipos “A”, “B” e “C”) das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Tamboril/CE, será exigido os documentos relacionados no item 2 do Edital nº 08/2023. **Somente será nomeado ao cargo de Diretor Escolar** (tipos “A”, “B” e “C”), o candidato aprovado no processo de seleção pública e integrante do Banco de Gestores Escolares, e se atender as seguintes exigências no ato da nomeação:

“Art. 5º - Para o exercício do cargo de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal de Tamboril, será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.

I - o curso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o caput deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;



II - em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o caput deste artigo.

III - Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.

§ 1º - O aprofundamento de estudos de que trata os incisos I e III será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º - Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, no mínimo de 01 (um) ano, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB. ” (Decreto Municipal nº 99/2022)

III - A não comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso II deste termo e a não apresentação dos documentos enumerados no item 2.1 do Edital nº 08/2023 impedirá a nomeação ao mencionado cargo em comissão.

IV - A aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito imediato à ocupação ou nomeação nos cargos em comissão de Diretor Escolar (tipos “A”, “B” e “C”), pois não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

V - Esta seleção pública tem vigência por 2 (dois) anos a partir da data do presente Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

VI - Divulgar em ordem alfabética os nomes dos candidatos **APROVADOS E APTOS a comporem o Banco de Gestores Escolares**, de acordo com a disposição contida no item 3.3. do Edital nº 8/2023:

NOME	RESULTADO FINAL
ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES	APROVADA/APTA
ANTONIA DE MARIA DE SOUSA FEITOSA	APROVADA/APTA
ANTONIA GENI PEREIRA DE SOUSA ALVES	APROVADA/APTA
ANTONIA LIVRAMENTO DE SOUZA VERAS	APROVADA/APTA
ANTONIA NORMA RODRIGUES MATIAS ARAÚJO	APROVADA/APTA
BRUNO VERAS RODRIGUES	APROVADO/APTO
CIANDRA SILVA MELO SOARES	APROVADA/APTA
CRISTIANE AMBROSIO OLIVEIRA	APROVADA/APTA
DINALVA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADA/APTA
ELIONETE GONÇALVES PEIXOTO	APROVADA/APTA



NOME	RESULTADO FINAL
ERENILSA GOMES ARAUJO	APROVADA/APTA
ERINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADA/APTA
FABIANA APARECIDA SOARES	APROVADA/APTA
FRANCIDALVA DE SOUSA ALMEIDA	APROVADA/APTA
FRANCISCA FURTADO DE MELO MARTINS	APROVADA/APTA
FRANCISCA LEILA MARQUES DE LIMA	APROVADA/APTA
FRANCISCA LENI PEREIRA VIEIRA RIBEIRO	APROVADA/APTA
FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA	APROVADO/APTO
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA LIMA DE FARIAS	APROVADO/APTO
FRANCISCO BRUNO RODRIGUES CLAUDINO	APROVADO/APTO
FRANCISCO CARLOS BARBOSA	APROVADO/APTO
FRANCISCO ELVIS JORGE RODRIGUES	APROVADO/APTO
FRANCISCO HELDEJARDE DE SOUZA PEREIRA	APROVADO/APTO
FRANCISCO LEIMAR CARLOS DE CARVALHO	APROVADO/APTO
GERMANO FERREIRA DE ALCANTARA	APROVADO/APTO
GILSON ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO/APTO
IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO	APROVADA/APTA
JOÃO ANTONIEL DA SILVA PINTO	APROVADO/APTO
JOELMA CRISTINA ALCANTARA BOCCATO	APROVADA/APTA
KARYNNE ARAÚJO DE SOUZA JORGE	APROVADA/APTA
LUCINEIDE ALMEIDA MENDES	APROVADA/APTA
MANOEL JORGE RODRIGUES	APROVADO/APTO
MARIA ARAÚJO LIMA RIBEIRO	APROVADA/APTA
MARIA CÉLIA MONTEIRO DE SOUSA	APROVADA/APTA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS	APROVADA/APTA
MARIA JAKELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADA/APTA
MARIA JOZANA RODRIGUES NASCIMENTO	APROVADA/APTA
MARIA LEILA BARROS DE SOUSA	APROVADA/APTA
MARIA MELO CAMELO	APROVADA/APTA
MARIA SELMA JUSTINO RODRIGUES DA COSTA	APROVADA/APTA
NEYLIANE MARTINS PINTO	APROVADA/APTA
SANDRA MARIA VERAS DE SOUSA	APROVADA/APTA
TÂNIA MARIA DE FARIAS PEREIRA	APROVADA/APTA
TEREZA MARIA BARROS DE SOUSA	APROVADA/APTA



NOME	RESULTADO FINAL
VALDETE DE ARAUJO SANTIAGO	APROVADA/APTA
VALDIANA DE CASTRO ALBUQUERQUE	APROVADA/APTA
VANDERSON PERES MAGALHÃES DE SOUSA	APROVADO/APTO

Tamboril/CE, 27 de julho de 2023.

ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Educação